



Campeonato Nacional de Clubes de Veteranos

**Reglamento de Prova
Ano 2024**



12 a 14 de julho no Padel XXL

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS..... 3

Artigo 1. Definição da prova e regulamentos aplicáveis..... 3

Artigo 2. Funções da FPP..... 3

Juiz Árbitro da Prova e Diretor de Prova.....4

CAPÍTULO II - Clubes, equipas e atletas.....3

Artigo 3. Clubes, equipas, locais e publicidade.....3

Artigo 4. Requisitos para inscrição de atletas.....3

Artigo 5. Requisitos, prazos, e inscrição de equipas.....4

Artigo 6. Capitães de equipa.....4

Artigo 7. Constituição das Equipas.....4

CAPÍTULO III - DESENVOLVIMENTO DA PROVA 5

Artigo 8. Formato da prova.....5

Artigo 9. Eliminatória e Encontros.....5

Artigo 10. Datas.....6

Artigo 11. Sistema de Competição.....6

Artigo 12. Sistema de grupos.....7

Artigo 13. Horários.....7

Artigo 14. Falta de comparência, apresentação insuficiente de atletas e cancelamento.....7

CAPÍTULO IV - DESENVOLVIMENTO DA ELIMINATÓRIA 8

Artigo 15. Antes da eliminatória.....8

Artigo 16. Alinhamento dos atletas.....8

Artigo 17. Desenvolvimento das eliminatórias.....8

Artigo 18. Comunicação dos resultados.....9

CAPÍTULO V – Multas e regime disciplinar9

Artigo 19. Não-pagamento de multas.....9

Artigo 20. Adulteração de resultados e outros atos contrários ao espírito desportivo.....9

Artigo 21. Órgãos disciplinares.....10

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1. Definição da prova e regulamentos aplicáveis.

1. O Campeonato Nacional de Clubes de Veteranos é uma prova por equipas a disputar pelos clubes ou entidades filiadas na Federação Portuguesa de Padel (a seguir FPP).
2. Em todas as questões não reguladas expressamente no presente regulamento aplica-se o Regulamento Geral (RG) da FPP, em tudo aquilo que não entre em conflito com estas normas.
3. A disputa dos encontros será regida pelas Regras do Jogo de Padel, aprovadas pela Federação Internacional de Padel.

Artigo 2. Funções da FPP.

1. Corresponde à FPP, na sua função de organizadora da prova, a regulamentação da mesma, com a criação deste regulamento, a gestão dos resultados e das classificações, bem como o exercício dos poderes disciplinares.
2. Será também a FPP a nomear o Juiz Árbitro da Prova, sendo a nomeação anunciada com a abertura das inscrições para a prova. Os seus contactos serão enviados a todos os participantes na prova e ficarão disponíveis no site da FPP.

Juiz Árbitro e Diretor de Prova

Será o Juiz Árbitro da prova Diogo Azevedo e Diretora de Prova Raquel Mascarenhas.

CAPÍTULO II - Clubes, equipas e atletas

Artigo 3. Clubes, equipas, locais e publicidade.

1. Só podem participar na prova equipas de clubes filiados na FPP com a respetiva taxa anual em dia.
2. Cada clube poderá inscrever várias equipas na prova.
3. É permitido exibir publicidade tanto no vestuário dos atletas como no nome da equipa, embora essa publicidade não possa referir ideias políticas ou religiosas, nem de infringir a lei, a moral, os bons costumes ou a ordem pública.

Artigo 4. Requisitos para inscrição de atletas.

1. Só podem ser inscritos como jogadores de cada equipa aqueles que tenham licença válida da FPP.

2. Os jogadores só podem fazer parte da equipa do clube pelo qual a sua licença é emitida. Os atletas federados independentes podem ser inscritos pela equipa de um clube ficando, para fins federativos, vinculados nesse clube até ao final da temporada.
3. Um jogador só poderá estar inscrito numa equipa.
4. Os jogadores inscritos na equipa poderão jogar em qualquer escalão que o seu escalão de idade permita.
5. Se um clube tiver inscrito mais do que uma equipa, cada equipa do clube será independente pelo que os elementos de uma equipa não poderão ser trocados com outra equipa na prova, mesmo sendo do mesmo clube.

Artigo 5. Requisitos, prazos, e inscrição de equipas.

1. A inscrição é formalizada através do site da FPP.
2. A inscrição é de 135€ por equipa.
3. Não existe limite máximo de equipas por clube. Cada clube pode inscrever o número de equipas que pretender.
4. O prazo para inscrição das equipas termina às **15h de 2 julho de 2024**.
5. O prazo limite de pagamento é às **17h de 4 julho de 2024**.
6. Sorteio dia **5 julho às 18h** na sede da FPP.

Artigo 6. Capitão de Equipa

1. Cada equipa terá um Capitão de Equipa que será o representante da mesma na prova.
2. O Capitão de Equipa só poderá sê-lo de uma única equipa e terá de ter a sua licença agregada ao clube que vai representar.
3. São obrigações do Capitão de Equipa:
 - a) Representar a sua equipa perante a FPP e as outras equipas;
 - b) Dar conhecimento do regulamento da prova à sua equipa, cumprir e fazer cumprir o regulamento junto dos seus jogadores;
 - c) Comunicar aos elementos da equipa os horários, regras, etc;
 - d) Monitorizar a pontualidade e desportivismo dos seus jogadores;
 - e) Confirmar a receção e leitura dos e-mails que sejam enviados pela FPP, Juiz Árbitro, ou eventualmente, dos capitães das outras equipas;
 - f) Submeter a constituição da sua equipa na plataforma da prova, até 30 minutos antes de cada eliminatória;
4. Caso não possa comparecer num encontro, o Capitão de Equipa deverá informar o Juiz Árbitro antes do início do mesmo. Poderá ser substituído por outro elemento, desde que o mesmo tenha licença válida na FPP associada ao clube da equipa em questão, e deverá apresentar-se ao Juiz Arbitro antes de iniciar o encontro.
5. Em cada encontro só poderá haver um capitão por equipa em campo e apenas ele poderá dar indicações durante o encontro. Após o início do encontro o capitão não pode ser substituído.

Artigo 7. Constituição das Equipas

1. As equipas serão formadas por:

a) Prova Feminina:

- Mínimo 6 atletas

b) Prova Masculina:

- Mínimo: 6 atletas

2. Os elementos da equipa serão classificados automaticamente de modo decrescente conforme o seu ranking na classificação oficial da FPP (de acordo com o Regulamento Geral) à data do sorteio.
3. Os cabeças de série serão definidos pelo somatório dos rankings dos jogadores mínimos para a constituição da equipa a que se referem.

CAPÍTULO III - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

Artigo 8. Formato da prova.

1. A prova será disputada nas seguintes modalidades:
 - a) Equipa única de Femininos nos escalões: +35; +40; +45; +50 e +55
 - b) Equipa única de Masculinos nos escalões: +35; +40; +45; +50 e +55
2. No final da prova, os primeiros classificados são declarados Campeões Nacionais de Clubes de Veteranos.

Artigo 9. Eliminatória e Encontros.

1. Os confrontos entre as equipas serão realizados em sistema de eliminatórias.
2. Cada eliminatória é composta por:
 - a) **Prova Feminina:** 5 encontros:
 - +35
 - +40
 - +45
 - +50
 - +55

b) **Prova Masculina:** 5 encontros:

- +35
- +40
- +45
- +50
- +55

Artigo 10. Datas.

1. A prova será disputada **de 12 a 14 julho 2024.**
2. Em circunstâncias excepcionais, a FPP pode suspender a totalidade ou parte da prova, e aumentar ou reduzir a sua duração.

Artigo 11. Sistema de Competição

1. Serão formados grupos ou quadros eliminatórios de competição, onde serão sorteadas as eliminatórias a disputar, de acordo com o RG.
2. A equipa que ganhe mais encontros será dada como vencedora da eliminatória.
3. A classificação final é estabelecida de acordo com os resultados obtidos pelas equipas ordenadas de modo decrescente.
4. No caso de empate, caso exista sistema de grupos, são aplicáveis, sempre por esta ordem, os seguintes critérios:
 - a) Confronto direto, no caso de empate entre apenas duas equipas;
Empate entre 3 ou mais equipas:
 - b) Maior número de encontros ganhos.
 - c) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número encontros ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
 - d) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de sets ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
 - e) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de jogos ganhos e perdidos, nas eliminatórias entre si.
 - f) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número encontros ganhos e perdidos, em toda a prova.
 - g) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de sets ganhos e perdidos, em toda a prova.
 - h) Melhor resultado obtido pela diferença entre o número de jogos ganhos e perdidos, em toda a prova.
5. Estes critérios são aplicados sequencialmente, sempre que permaneça o empate. Quando uma ou mais equipas deixem de estar empatadas e permaneçam outras equipas empatadas, começará novamente a aplicar-se os critérios de desempate na ordem estabelecida para quebrar o empate que ainda persista.

6. Quando uma das equipas foi penalizada por falta de comparência, por desistência ou apresentação de número insuficiente de atletas, será excluída do grupo de desempate e colocado no último lugar entre as equipas empatadas, os resultados dos encontros em que esteja envolvida não serão tidos em conta para quebrar o empate entre as restantes equipas no grupo empatado, o desempate será decidido unicamente com base nos resultados produzidos nas eliminatórias entre as equipas empatadas.

Artigo 12. Sistema de grupos

1. Em função do número de equipas inscrita a FPP pode adotar um sistema em que equipas participantes são divididos em grupos, que também se enfrentarão todos contra todos, podendo ser disputada posteriormente uma fase eliminatória, simples ou dupla, entre os melhores classificados de cada grupo, determinando a FPP, antes do início da prova, o número de equipas qualificados por grupo para a fase seguinte.

Artigo 13. Horários

1. Os horários de jogo serão publicados 3 dias antes do início da prova.
2. O torneio terá início na 6ª Feira, 12 julho às 19h00.
3. No Sábado e Domingo 13 e 14 julho a partir das 8h00.

Artigo 14. Falta de comparência, apresentação insuficiente de atletas e cancelamento.

1. Entende-se por Falta de Comparência da equipa quando a mesma não compareça a uma eliminatória no dia e hora marcada, com uma tolerância máxima de 10 minutos, ou sem os requisitos mínimos necessários para a disputa dos encontros.
2. Não é considerada falta de comparência quando se apresentarem pelo menos 6 atletas para o confronto na prova Feminina e na prova Masculina.
3. Terão que comparecer junto do Juiz Árbitro todos os elementos considerados o mínimo (indicado no ponto anterior) e devem os mesmos se fazer acompanhar de Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade) ou afins se de outras Nacionalidades. É da responsabilidade do jogador fazer-se acompanhar sempre do seu documento de identificação pessoal.
4. A falta de comparência de uma equipa numa eliminatória será punida com a perda da mesma.
5. A desistência injustificada de uma equipa durante uma eliminatória, uma vez iniciada, ou a recusa em iniciar a mesma, será sancionada com Falta de Comparência.
6. Entende-se por Falta de Comparência de um par quando o mesmo não compareça em campo, após a conclusão do jogo anterior com uma tolerância máxima de 10 minutos. Para efeitos de classificação será averbada a derrota nesse encontro com o resultado de 6/0 6/0.
7. Tanto a Falta de Comparência como a desistência injustificada numa eliminatória serão punidas com uma multa de 40 euros para o clube a que pertence a equipa infratora.
8. Quando, durante a mesma eliminatória, os casos apresentados neste artigo são cometidos por ambas as equipas serão impostas as devidas sanções às duas equipas, e nenhuma delas será declarada vencedora da eliminatória.

CAPÍTULO IV - DESENVOLVIMENTO DA ELIMINATÓRIA

Artigo 15. Antes da eliminatória

1. Na prova Feminina cada capitão escolhe 10 jogadores da sua equipa e forma as cinco duplas que vão jogar essa eliminatória: +35, +40, +45, +50 e +55. Na prova Masculina cada capitão escolhe 10 jogadores da sua equipa e forma as dez cinco duplas que vão jogar essa eliminatória: +35, +40, +45, +50 e +55.
2. Cada capitão submete a constituição da sua equipa, na aplicação informática, até 30 minutos antes do início da eliminatória, indicado os elementos de cada dupla.
3. Uma vez entregues as constituições não poderão ser feitas quaisquer substituições sob quaisquer circunstâncias, exceto por erro.
4. Antes da publicação do alinhamento das duplas de ambas as equipas, o Juiz árbitro principal deverá verificar se o alinhamento está bem feito e validar ambas as equipas.
5. A constituição das duas equipas é divulgada, 30 minutos antes do primeiro jogo.

Artigo 16. Alinhamento dos atletas

1. Para um atleta ser alinhado numa eliminatória, deve reunir os seguintes requisitos:
 - a) Ter uma licença válida na FPP.
 - b) Estar inscrito na prova dentro dos prazos previstos.
 - c) Reunir os requisitos de idade estabelecidos neste regulamento.
 - d) Não estar sujeito a sanção disciplinar imposta pela FPP.
2. O alinhamento impróprio de um atleta num encontro, por falta dos requisitos necessários, determina a perda da eliminatória por 5/0 em absolutos e 3/0 nas provas por nível, com pontuação de 6/0 6/0 em cada um dos encontros e a atribuição de uma multa de 40 euros para o clube que pertence à equipa infratora.
3. A possibilidade de reclamar o alinhamento impróprio de um atleta concluirá após a conclusão da eliminatória.

Artigo 17. Desenvolvimento das eliminatórias

1. As eliminatórias serão realizadas competindo entre si os pares do mesmo escalão.
2. A ordem de disputa dos encontros, quando não possam ser jogados todos ao mesmo tempo será a seguinte, e não pode ser alterada:

a) Prova Feminina

1. +35
2. +40
3. +45
4. +50
5. +55

b) Prova Masculina

1. +35
2. +40
3. +45
4. +50

3. Cada encontro será jogado à melhor de 3 sets.
4. O sistema referido no ponto anterior poderá ser alterado pelo Juiz Árbitro, caso haja necessidade para o bom desenrolar da prova. Esta alteração terá de ser anunciada aos capitães antes do início das eliminatórias e terá de ser aplicada a todas as eliminatórias dessa fase, não podendo ser aplicada individualmente.
5. O vencedor da eliminatória será a equipa que vencer a maioria dos encontros.
6. Durante os encontros os jogadores não podem receber instruções ou conselhos técnicos sobre o jogo de alguém que não seja o seu próprio parceiro, Capitão de Equipa. Os Capitães só podem dar instruções aos atletas durante as trocas de lado (excepto no 1-0 de cada set ou Tie-Breaks).

Artigo 18. Comunicação dos resultados.

1. Os capitães de equipa têm a obrigação de comunicar os resultados ao juiz árbitro, no final de cada encontro e no final da eliminatória.

CAPÍTULO V – Multas e regime disciplinar

Artigo 19. Não pagamento de multas.

1. A falta de pagamento de multas por algum clube determina a expulsão da prova e proibição de participação na época seguinte da equipa que gerou a multa não paga, não podendo os seus elementos ser inscritos em nenhuma outra equipa do mesmo clube ou qualquer outro durante essa época seguinte.
2. Cumprida a sanção anterior e pagas as respetivas multas, a equipa excluída pode voltar à prova na divisão mais baixa.

Artigo 20. Adulteração de resultados e outros atos contrários ao espírito desportivo.

1. Os comportamentos cuja intenção presumida do autor, as circunstâncias em que fez ou as consequências daí resultantes, permitam concluir que se destinam a adulterar de forma deliberada e fraudulenta o resultado de uma eliminatória com prejuízo para outros, seja mediante a apresentação de um alinhamento injustificado visivelmente inferior ao habitual, apresentação de um número insuficiente de atletas, ausência ou qualquer outra ocorrência que possa indiciar ato contrário ao espírito desportivo será corrigido pelo Juiz Árbitro da Prova, tendo este último o direito de restaurar a ordem natural da prova podendo para esse efeito alterar os resultados da eliminatória assim como a classificação e as eliminatórias para as subidas, descidas e classificações para participação noutras fases da prova e, no geral, tomar qualquer decisão que anule a fraude que se tentava produzir e repor a ordem da prova.
2. Do mesmo modo, perante a confirmação de fatos desta natureza, o Juiz Árbitro da Prova pode decidir excluir a equipa da prova e se aplicável, a descida automática de divisão, e a impossibilidade de subida na época seguinte e a imposição de sanções previstas para as infrações muito graves comuns nos Regulamentos Disciplinares da FPP aos clubes, dirigentes, técnicos e desportistas responsáveis.

Artigo 21. Órgãos disciplinares.

1. Todas as questões disciplinares e competitivas que surjam serão resolvidas pelo Juiz Árbitro da Prova, nomeado pela direção da FPP, cujas decisões podem ser recorridas para o Comité de Recursos da FPP.
2. O Juiz Árbitro da prova tem, para além das funções estritamente disciplinares, a autoridade para realizar as seguintes funções relacionadas com a prova:
 - a) Suspender, avançar ou atrasar uma eliminatória e marcar a data e, se for o caso, o local da eliminatória que, por causa de força maior, ou disposição das autoridades competentes não possa ser realizada no dia indicado no calendário ou nas instalações desportivas indicadas.
 - b) Decidir terminar, suspender ou cancelar uma eliminatória, quando as circunstâncias impeçam a sua normal conclusão, e, se necessário, chegar a acordo sobre a sua continuação ou nova realização em campo neutro ou não, e à porta fechada ou aberto ao público.
 - c) Atribuir a responsabilidade pelos custos incorridos nos casos de repetição, suspensão ou continuação da eliminação.
 - d) Definir um horário comum para o início das eliminatórias correspondentes à mesma jornada, quando seus resultados possam ter influência na classificação final.
 - e) Nomear, por ofício ou a pedido de parte interessada, delegados da federação para as eliminatórias.
 - f) Resolver todas as questões que afetem a classificação final e situações dela decorrentes, tais como subidas, descidas, promoções e classificações para participar noutras fases.
 - g) Cancelar encontros ou eliminatórias, podendo ordenar a sua repetição, se for necessário.
 - h) Tudo o que no geral afete a realização da prova.
3. No que diz respeito a questões disciplinares são aplicáveis os Regulamentos Disciplinares da FPP.